



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 27, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6008307/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho referente ao exercício de 2025, conforme o Anexo deste Ato, nos termos do art. 68, § 3º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Art. 68, § 3º, da Lei 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025)				Em R\$ 1,00
Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	RPV	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ JANEIRO	2.043.129.625	15.790.902	351.979.576	2.410.900.103
ATÉ FEVEREIRO	4.086.259.250	31.581.804	703.959.152	4.821.800.206
ATÉ MARÇO	6.129.388.875	47.372.707	1.055.938.728	7.232.700.309
ATÉ ABRIL	8.172.518.500	63.163.609	1.407.918.304	9.643.600.412
ATÉ MAIO	10.215.648.125	78.954.511	1.759.897.880	12.054.500.515
ATÉ JUNHO	12.258.777.750	94.745.413	2.111.877.456	14.465.400.619
ATÉ JULHO	14.301.907.375	110.536.315	2.463.857.031	16.876.300.722
ATÉ AGOSTO	16.345.037.000	126.327.217	2.815.836.607	19.287.200.825
ATÉ SETEMBRO	18.388.166.625	142.118.120	3.167.816.183	21.698.100.928
ATÉ OUTUBRO	20.431.296.250	157.909.022	3.519.795.759	24.109.001.031
ATÉ NOVEMBRO	22.474.425.875	173.699.924	3.871.775.335	26.519.901.134
ATÉ DEZEMBRO	24.517.555.500	189.490.826	4.223.754.911	28.930.801.237
(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).				
(2) Excluídas Fontes Próprias.				
(3) A Secretaria de Orçamento Federal não disponibilizou informações sobre os valores de Precatórios.				

